



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

03 DE SETEMBRO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

Aos três dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4621/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

#### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/08/2005

Data da última correição realizada: 03/08/2023

Jurisdição: André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul

#### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha pertence à 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

#### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

##### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/01/2019 – Há 5 anos e 237 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### **3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)**

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Paula Silva Rovani Weiler está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 5052/2021.



### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 03/09/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Paula Silva Rovani Weiler	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	24/04/2023	08/05/2023	15
		Férias	13/07/2023	1º/08/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 1º/01/2023 a 03/09/2024

Nome da Magistrada	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular desde 07/01/2019				
Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto	14/04/2023	14/04/2023	1	Pauta de Impedimento da Titular
Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular de Vara do Trabalho	24/04/2023	08/05/2023	15	Titular em LTS
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta	14/07/2023	14/07/2023	1	Férias da Titular
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza do Trabalho Substituta	17/07/2023	1º/08/2023	16	Férias da Titular
Marcelo Caon Pereira	Juiz Titular de Vara do Trabalho	30/11/2023	19/12/2023	20	Férias da Titular
Giovane Brzostek	Juiz do Trabalho Substituto	22/07/2024	28/07/2024	7	Férias da Titular
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz do Trabalho Substituto	29/07/2024	31/07/2024	3	Férias da Titular
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz do Trabalho Substituto	1º/08/2024	10/08/2024	10	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vera Lucia de Oliveira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/01/2019
2	Franciele Woll Severo de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	14/06/2010
3	Aliana Uncini Braganholo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/01/2019
4	Mauro Seganfredo	TJAA-APJ	Assistente de Secretaria (FC04)	19/08/2005



5	<b>Paulo Roni Cechim Gomes</b>	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	19/08/2005
6	<b>Marisa Ines Baierle Zanchet</b>	TJAA	<b>Assistente – FC02</b>	16/05/2007
7	<b>Mauro Ivandro Dal Pra Slongo</b>	TJAA	-	22/08/2005
AJAJ-OJAF	<b>Luiz Fernando Lourenço Guimarães</b>	AJAJ-OJAF	<b>AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	12/06/2008

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA- APJ: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente de Polícia Judicial; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 28/08/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Franciele Woll Severo de Souza</b>	LTS – Tratamento de Saúde	2
<b>Mauro Seganfredo</b>	LTS – Tratamento de Saúde	10
<b>Marisa Ines Baierle Zanchet</b>	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
<b>Mauro Ivandro Dal Pra Slongo</b>	LPF – Doença em pessoa da família	12
	LTS – Tratamento de Saúde	35

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/08/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

Conforme consulta ao sistema RH em 28/08/2024, e de acordo com informação da Diretora de Secretaria, há 2 (dois) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Mauro Seganfredo, em regime parcial (Portaria nº 3.061, de 06 de julho de 2022);
- Marisa Ines Baierle Zanchet, em regime integral (Portaria nº 3.288, de 26 de novembro de 2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Raphaela Tonial Sottile	Direito	05/12/2023	03/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/08/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.



## **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Registra-se em Relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do Rio Grande do Sul, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 n°s 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP n° 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha apresentou nos últimos três anos (de 2021 a 2023), média de 725 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

#### **5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados**

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

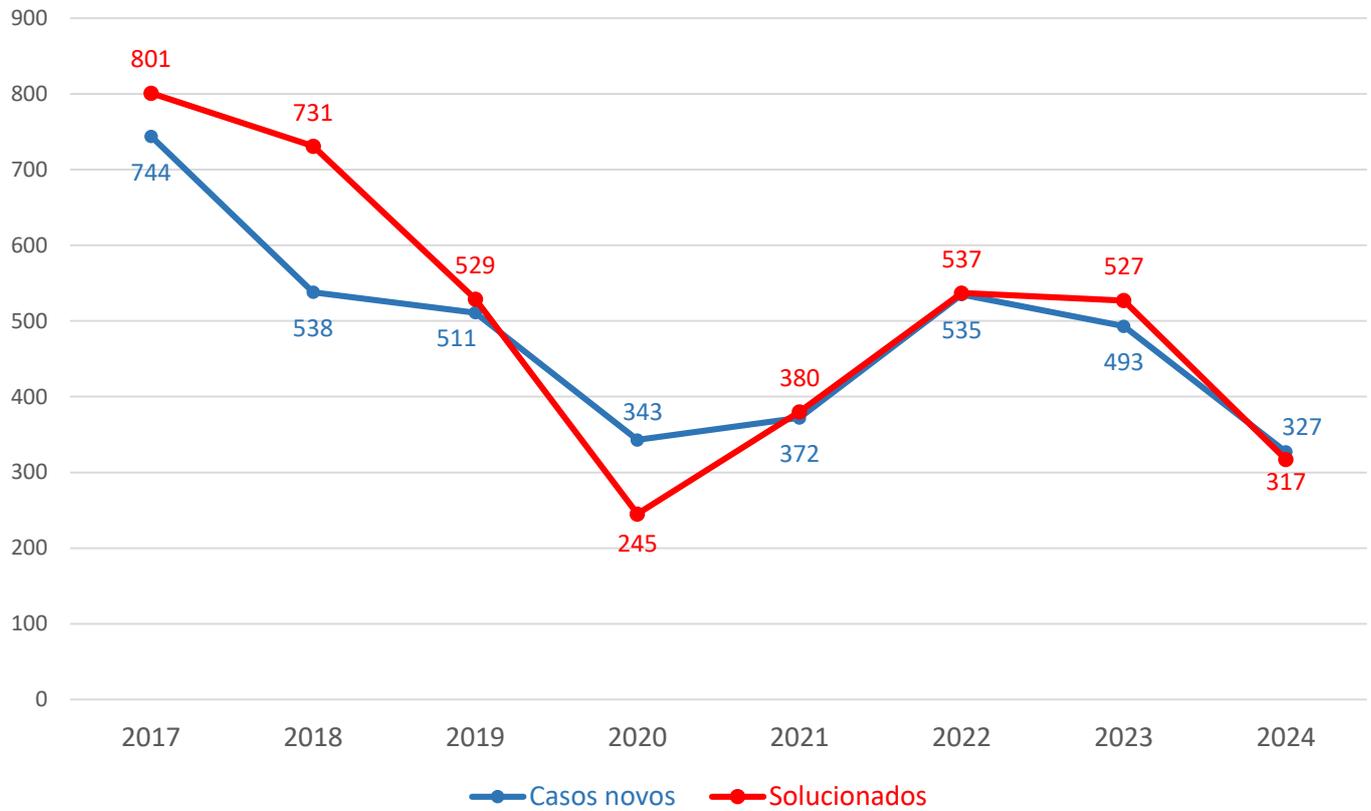
VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	744	801	107,66%	94,12%
2018	538	731	135,87%	142,81%
2019	511	529	103,52%	111,16%
2020	343	245	71,43%	82,89%
2021	372	380	102,15%	94,95%
2022	535	537	100,37%	112,00%
2023	493	527	106,90%	97,61%
2024 (até 31/07)	327	317	96,94%	88,68%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

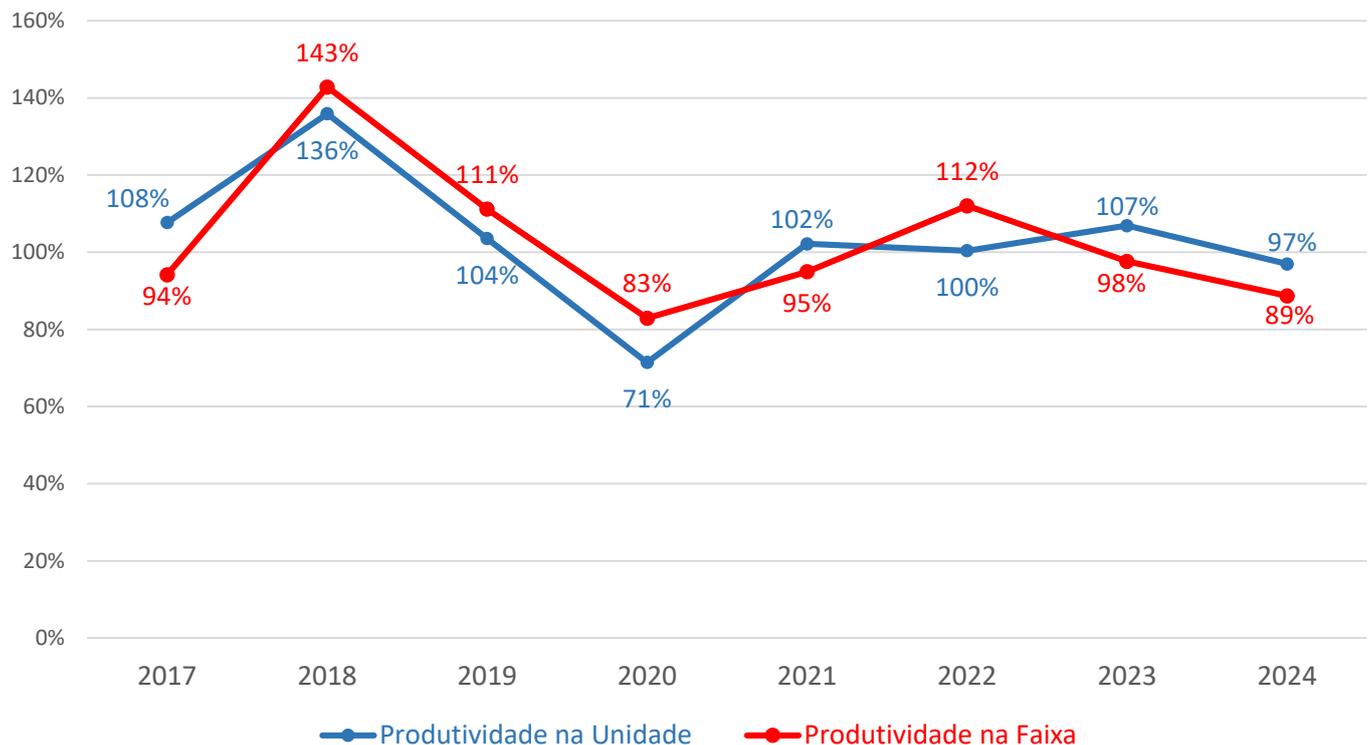
\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

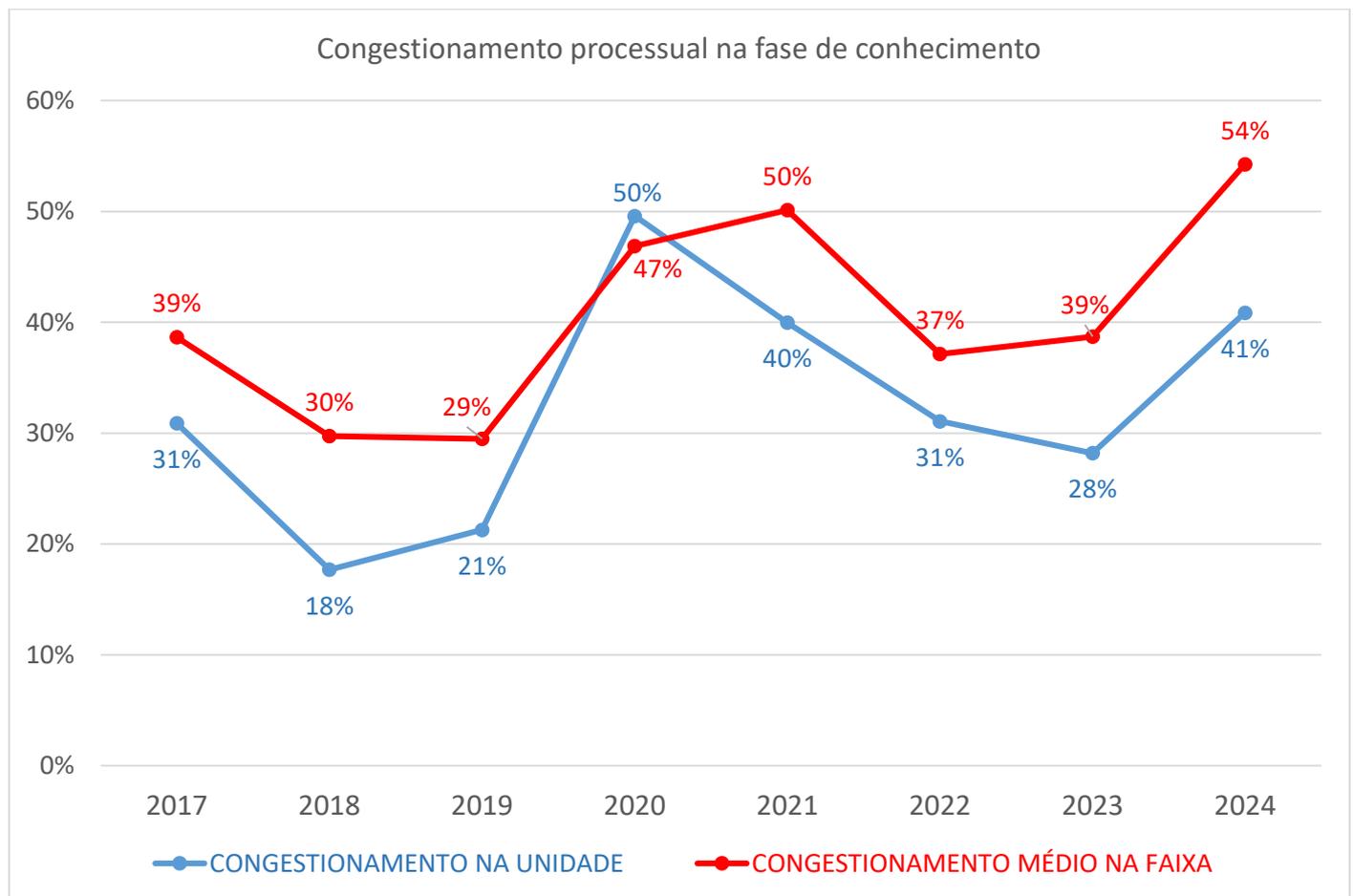




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

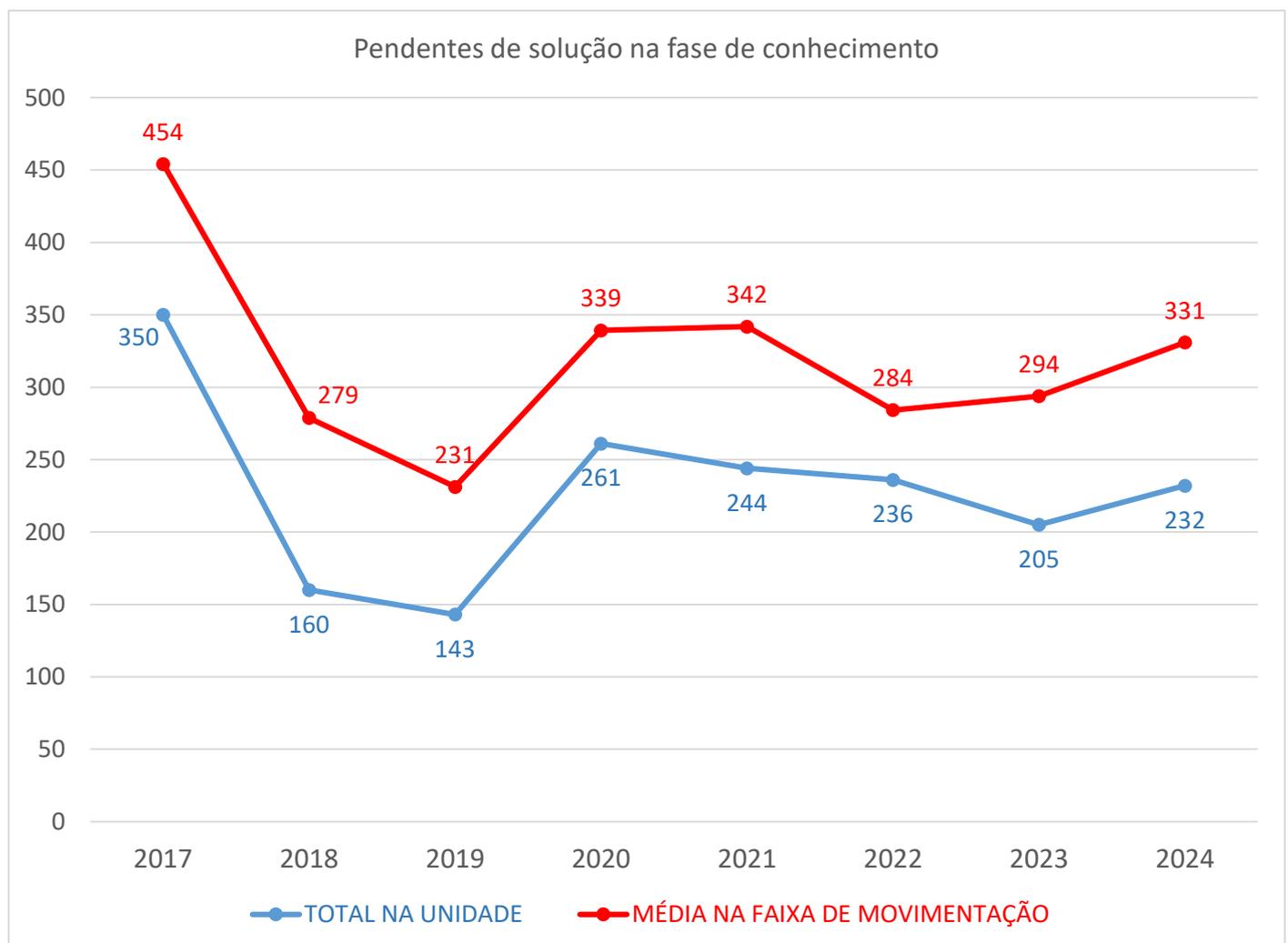
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	415	350	160	143	261	244	236	205
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	744	538	512	343	372	535	498	331
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.159	888	672	486	633	779	734	536
<b>D</b> Processos solucionados	801	731	529	245	380	537	527	317
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	30,89%	17,68%	21,28%	49,59%	39,97%	31,07%	28,20%	40,86%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	54,26%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	321	155	123	252	234	225	195	224
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	29	4	20	9	10	11	10	8
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	1	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>350</b>	<b>160</b>	<b>143</b>	<b>261</b>	<b>244</b>	<b>236</b>	<b>205</b>	<b>232</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>454</b>	<b>279</b>	<b>231</b>	<b>339</b>	<b>342</b>	<b>284</b>	<b>294</b>	<b>331</b>



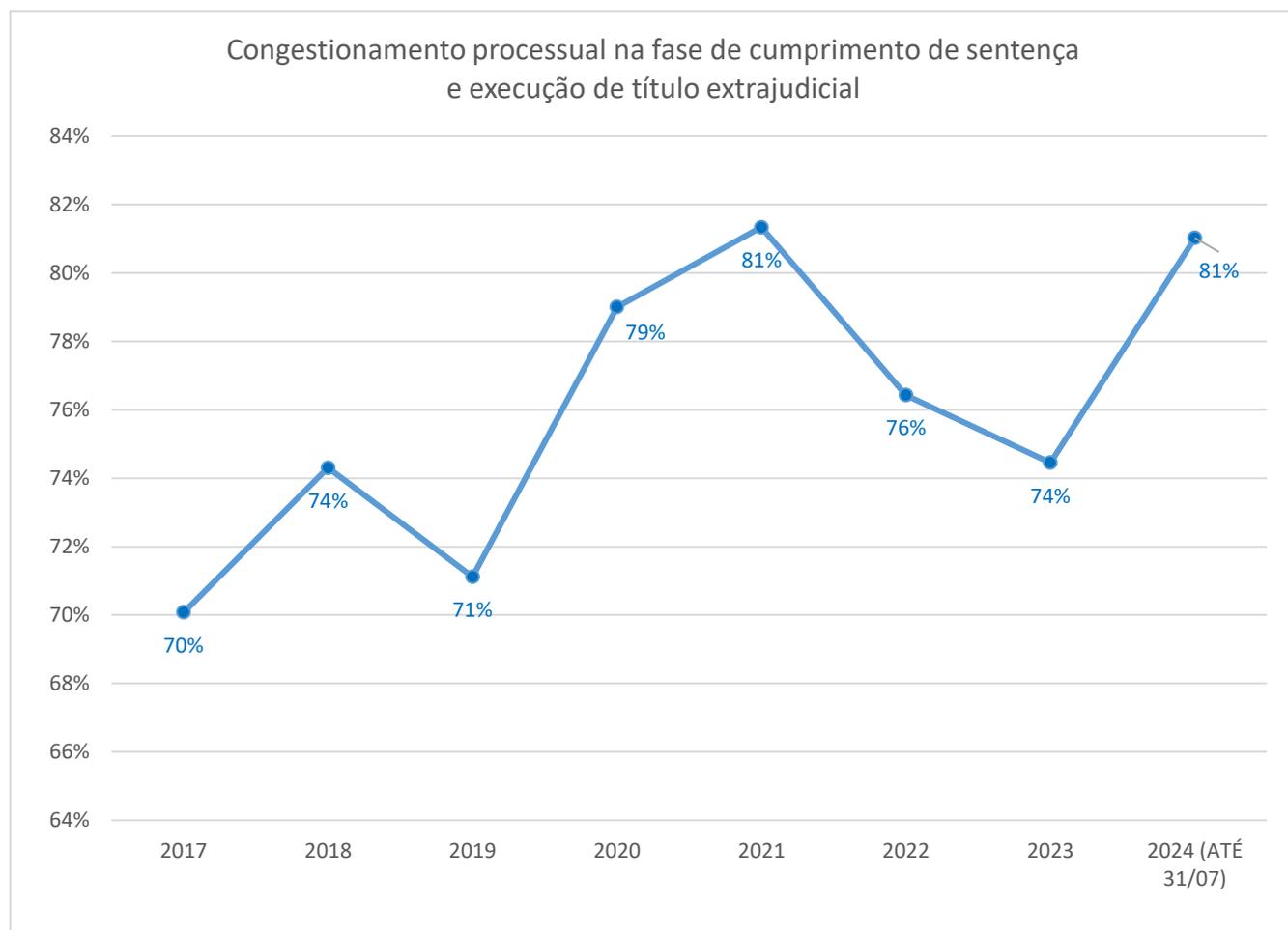


## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	677	604	640	662	648	642	659	823
B	Casos novos	162	260	281	162	145	198	445	268
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>839</b>	<b>864</b>	<b>921</b>	<b>824</b>	<b>793</b>	<b>840</b>	<b>1.104</b>	<b>1.091</b>
D	Processos finalizados	251	222	266	173	148	198	282	207
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		70,08%	74,31%	71,12%	79,00%	81,34%	76,43%	74,46%	81,03%

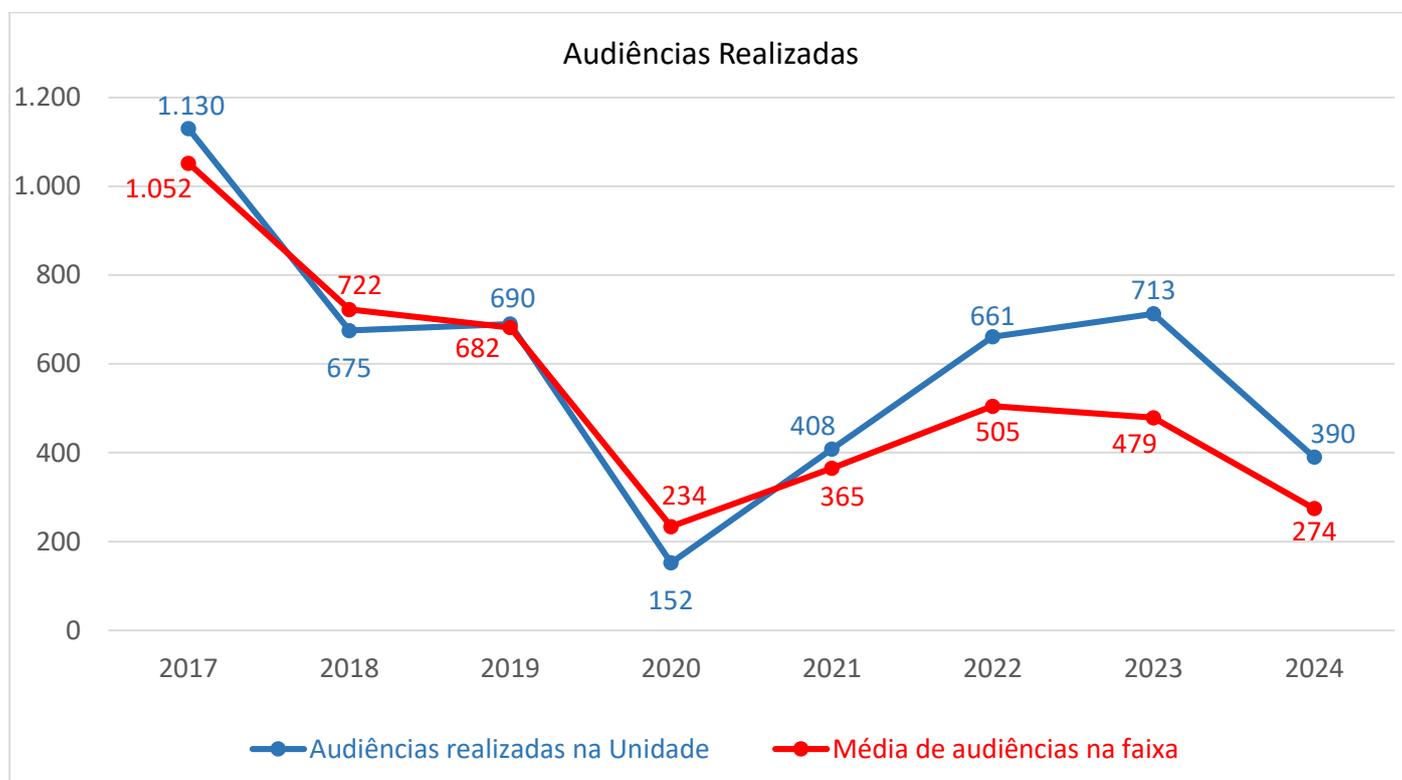




## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

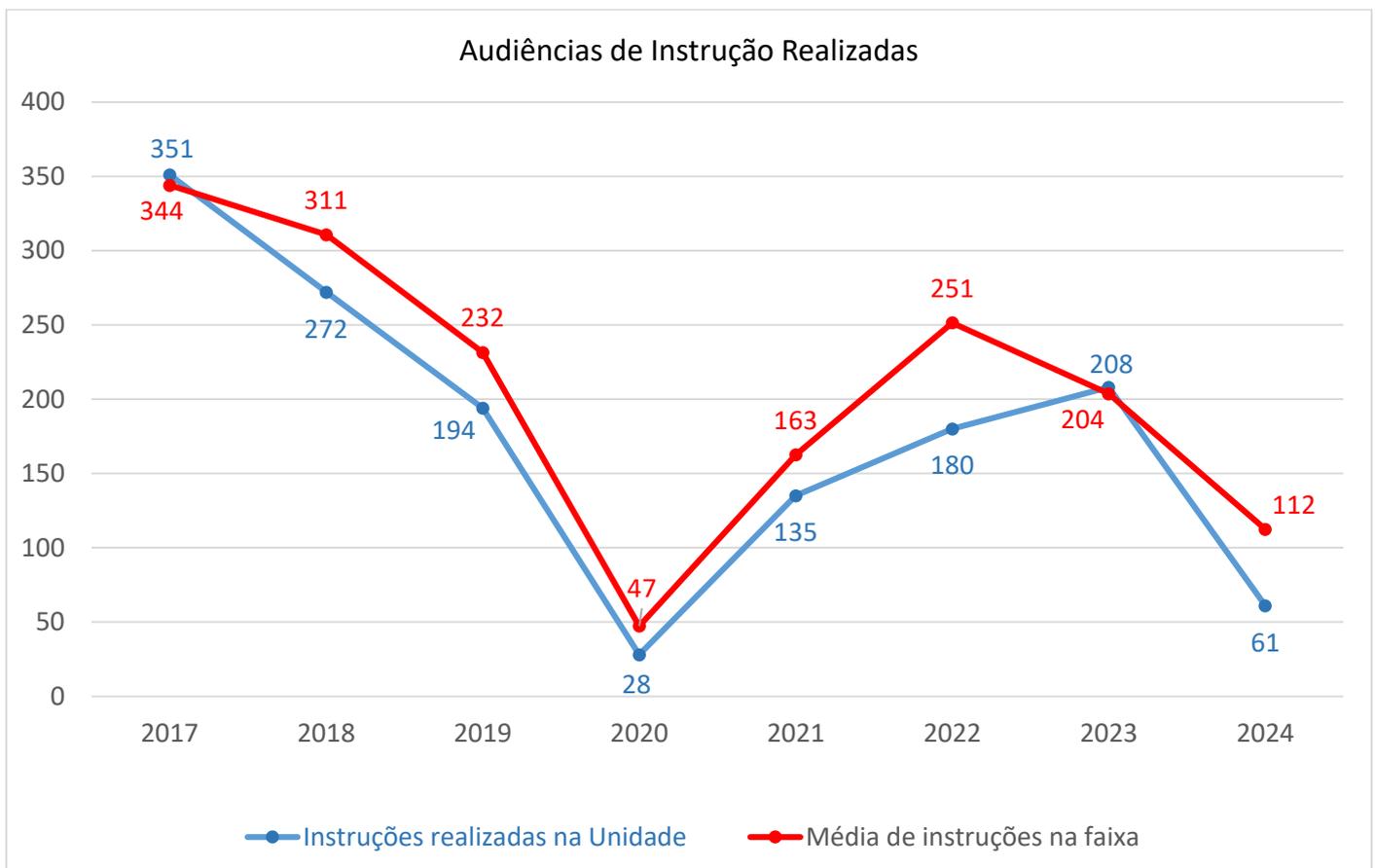
VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.130	1.052	107,42%
2018	675	722	93,44%
2019	690	682	101,19%
2020	152	234	65,05%
2021	408	365	111,88%
2022	661	505	130,96%
2023	713	479	148,93%
2024 (até 31/07)	390	274	142,16%





## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

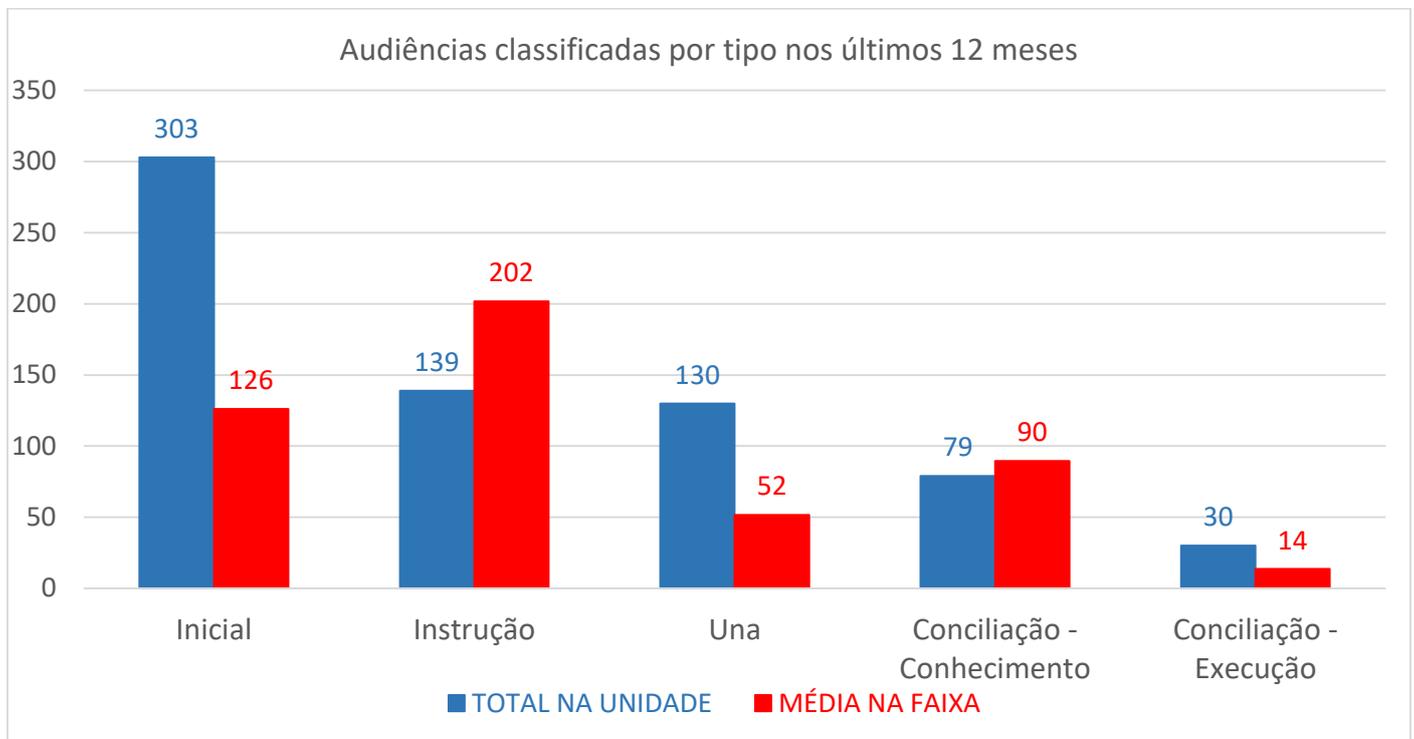
VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	351	344	102,06%
2018	272	311	87,55%
2019	194	232	83,80%
2020	28	47	59,15%
2021	135	163	83,08%
2022	180	251	71,59%
2023	208	204	102,13%
2024 (até 31/07)	61	112	54,26%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Marcelo Caon Pereira</b>	2	1	2	2	2	<b>9</b>
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	301	138	128	77	28	<b>672</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>303</b>	<b>139</b>	<b>130</b>	<b>79</b>	<b>30</b>	<b>681</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>126</b>	<b>202</b>	<b>52</b>	<b>90</b>	<b>14</b>	<b>483</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	09:00 - I 09:10 - I 09:20 - I 09:30 - U 09:50 - U 10:10 - P 10:40 - P 11:10 - C/E	DIA UTILIZADO SE NECESSÁRIO.	09:00 - I 09:10 - I 09:20 - I 09:30 - U 09:50 - U 10:10 - P 10:40 - P 11:10 - C/E	-



Tarde	-	13:30 - I 13:40 - I 13:50 - I 14:00 - S 14:20 - S 14:40 - P 15:00 - P 16:00 - C/E		13:30 - I 13:40 - I 13:50 - I 14:00 - S 14:20 - S 14:40 - P 15:00 - P 16:00 - C/E	-
-------	---	--	--	--	---

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Vera Lucia de Oliveira em 16/08/2024)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria fez as seguintes observações: as audiências são presididas pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, da seguinte forma:

INICIAIS, de forma presencial por tramitação normal ou telepresencial, se for por tramitação Processo 100% Digital, ou iniciais de forma presencial, são facultadas em audiências mistas, desde que haja requerimento de uma das partes.

UNAS, Rito Sumaríssimo, são feitas de forma presencial, se processo for tramitação normal, ou telepresencial, se os autos forem da modalidade Processo 100% Digital.

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO E CONCILIAÇÃO EM CONHECIMENTO, são feitas audiências tanto de forma presencial, telepresencial, ou mista, sendo em sua maioria telepresenciais. AUDIÊNCIAS DE OITIVA DE TESTEMUNHAS POR CARTAS PRECATÓRIAS (CPI), VIA SISDOV por videoconferência.

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO (PROSSEGUIMENTO), são realizadas somente de forma presencial, sendo o processo 100% Digital, ou não.

No que se refere à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, são feitas audiências tanto de forma presencial, telepresencial ou mista, sendo em sua maioria telepresenciais, e são realizadas frequentemente após análise de viabilidade pela Secretaria, tanto de ofício quanto a requerimento das partes.

Esclarece que nas quartas-feiras, de regra, não é marcada pauta, mas a depender da demanda, também nesse dia, às vezes e quando necessário, são incluídos processos em pauta, tanto de iniciais, sumaríssimos e prosseguimentos.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências, a Diretora de Secretaria informa que as audiências são reduzidas a termo; gravadas somente as telepresenciais. Não utilizam a ferramenta *Escreba*.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	10/09/2024	12/09/2024
Una Sumaríssimo	10/09/2024	12/09/2024
Instrução	05/11/2024	29/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	03/09/2024	03/09/2024



Tentativa de acordo em liquidação/execução	03/09/2024	03/09/2024
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Vera Lucia de Oliveira em 16/08/2024)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade 7 processos aguardando a inclusão em pauta e que estão alocados nas tarefas Cumprimento de Providências ou Análise, com a atividade/prazo GIGS, podendo ser consultados por filtro chips "Incluir em Pauta".

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	681	215	31,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	681	215	31,57%

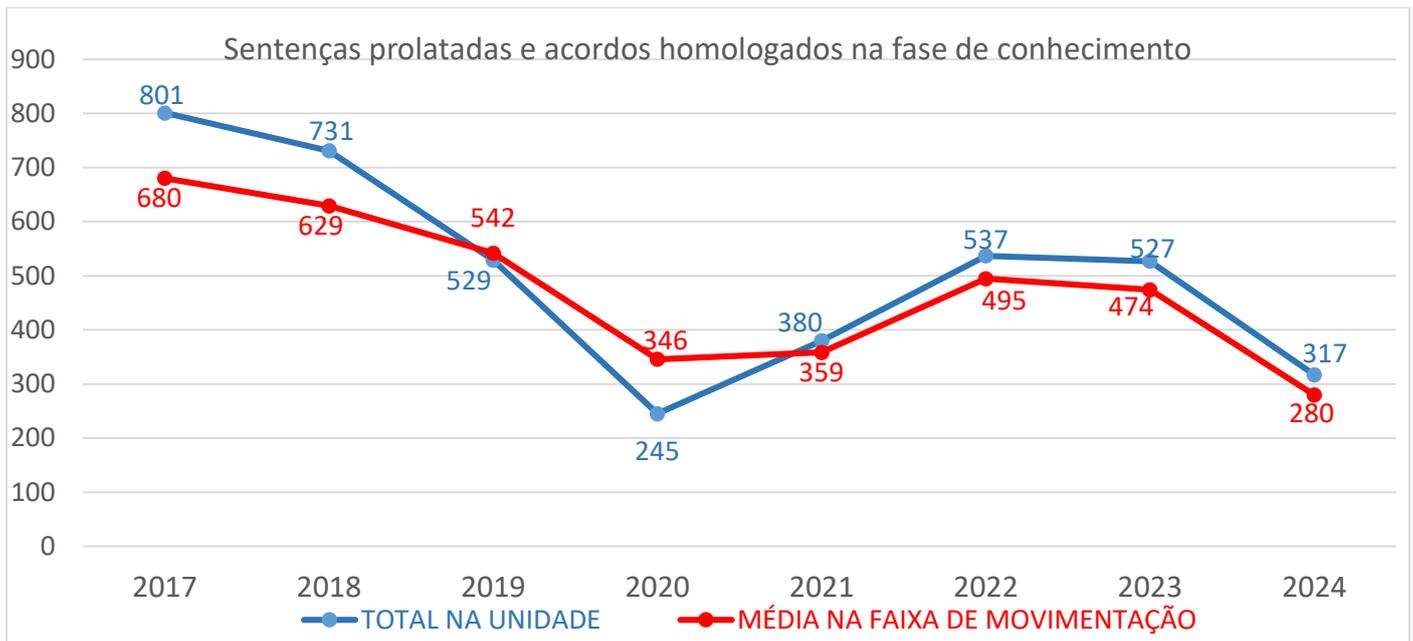
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 29,60%; ressalta-se que houve recomendação para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado, conforme já mencionado no item 5.

## 7 SENTENÇAS

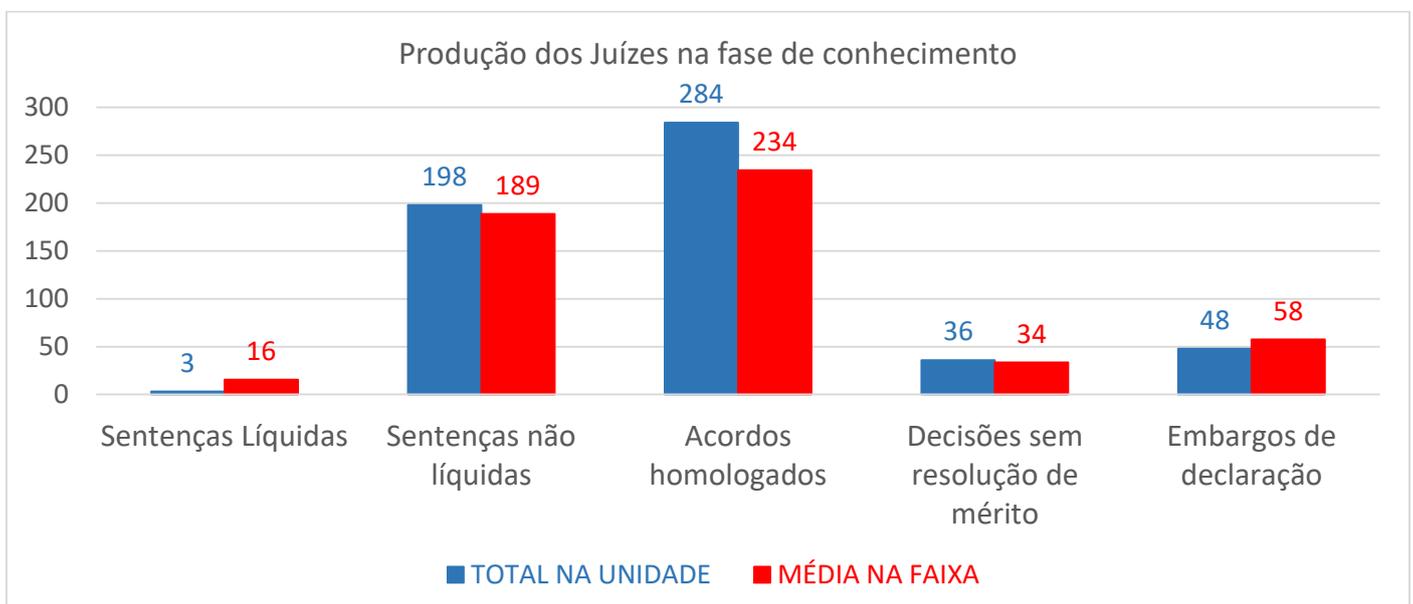
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	458	366	326	152	208	272	283	176
Julgamentos com resolução de mérito	250	252	146	74	147	197	198	116
Julgamentos sem resolução de mérito	93	113	57	19	25	68	46	25
TOTAL NA UNIDADE	801	731	529	245	380	537	527	317
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	280



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Marcelo Caon Pereira</b>	0	2	0	1	3
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	3	195	284	35	44
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	1	0	0	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>3</b>	<b>198</b>	<b>284</b>	<b>36</b>	<b>48</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>16</b>	<b>189</b>	<b>234</b>	<b>34</b>	<b>58</b>





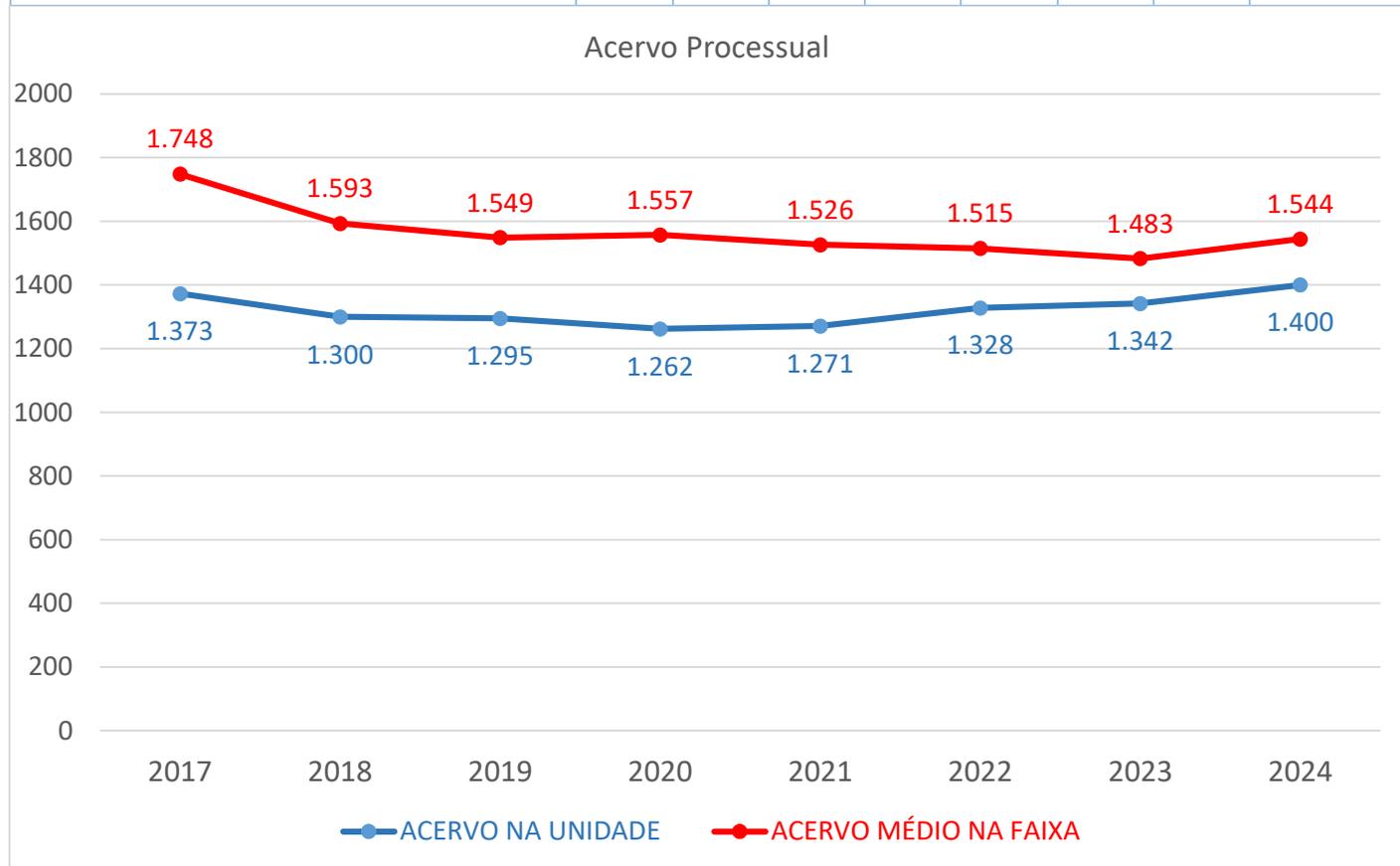
### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Em consulta ao e-Gestão, verificou-se a inexistência de processos concluídos para sentença/decisão, com prazo legal excedido, havendo observância ao prazo de trinta dias úteis, conforme disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	350	160	143	261	244	236	205	232
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	391	483	475	336	369	415	300	282
Pendentes de finalização na fase de liquidação	117	104	106	63	67	61	195	243
Pendentes de finalização na fase de execução	487	536	556	585	575	598	628	628
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	17	15	17	16	18	14	15
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.373</b>	<b>1.300</b>	<b>1.295</b>	<b>1.262</b>	<b>1.271</b>	<b>1.328</b>	<b>1.342</b>	<b>1.400</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.748</b>	<b>1.593</b>	<b>1.549</b>	<b>1.557</b>	<b>1.526</b>	<b>1.515</b>	<b>1.483</b>	<b>1.544</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

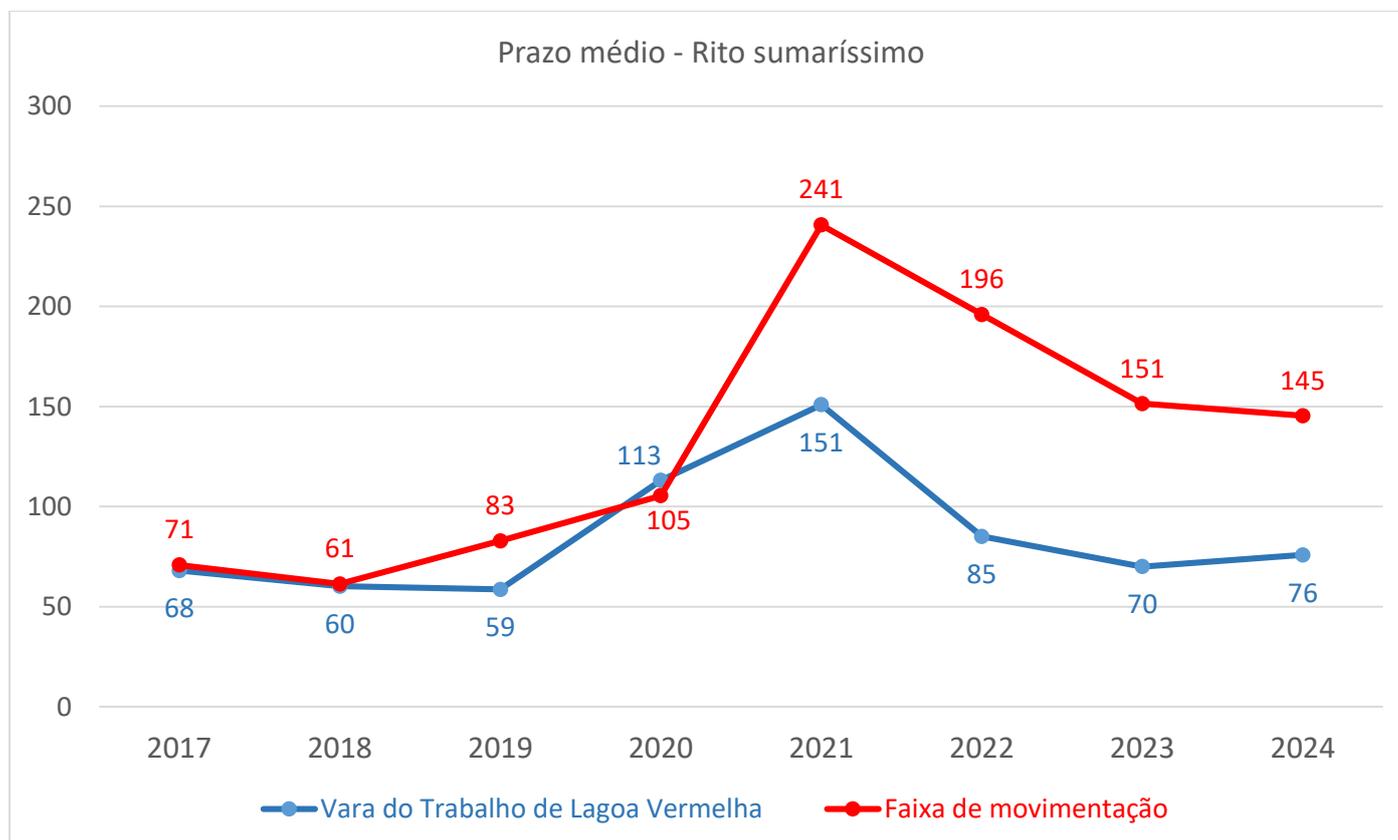
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

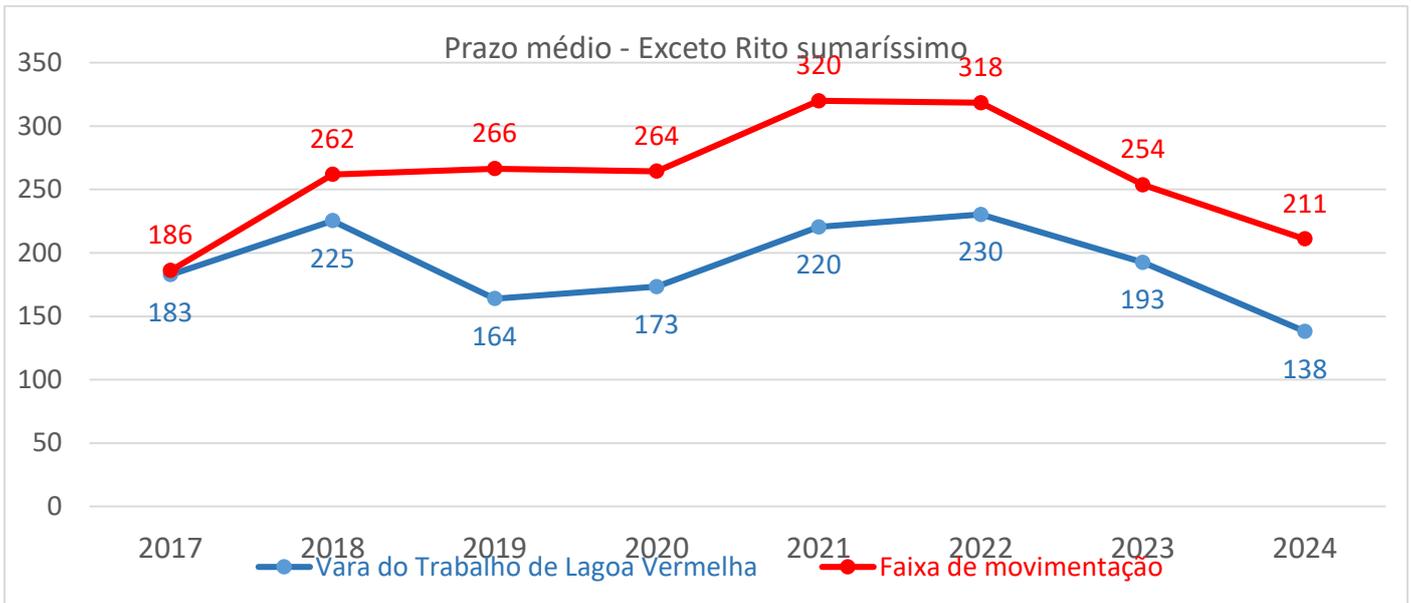
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

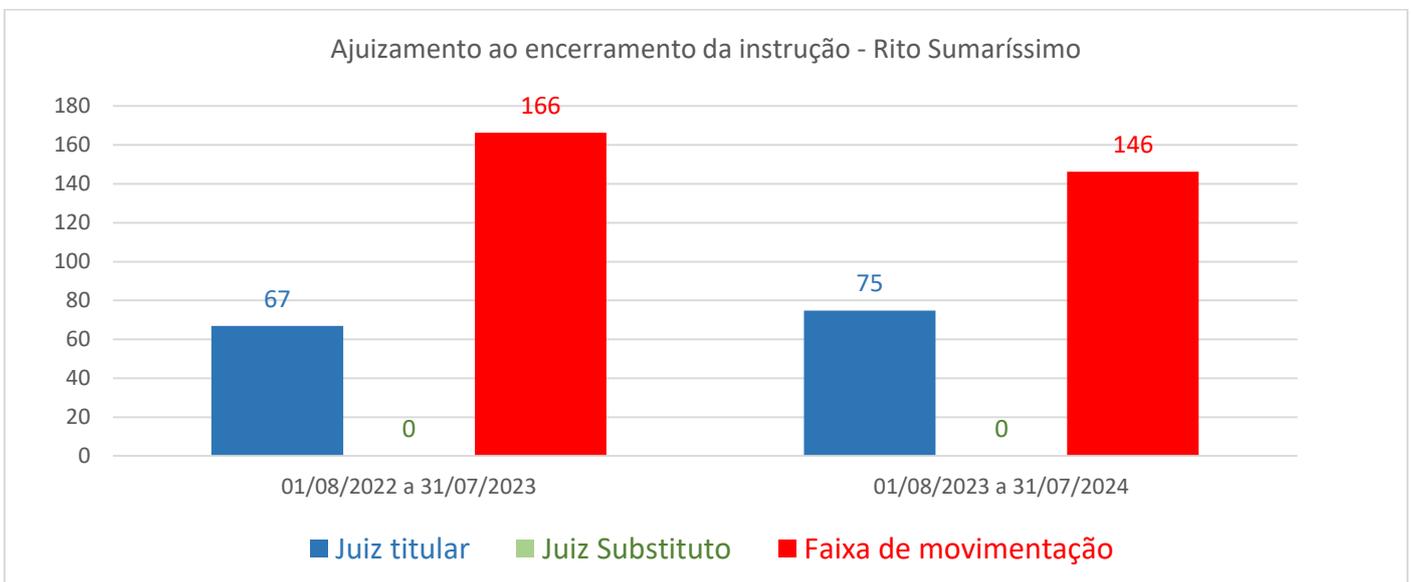
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	68	60	59	113	151	85	70	76
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	183	225	164	173	220	230	193	138
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	211





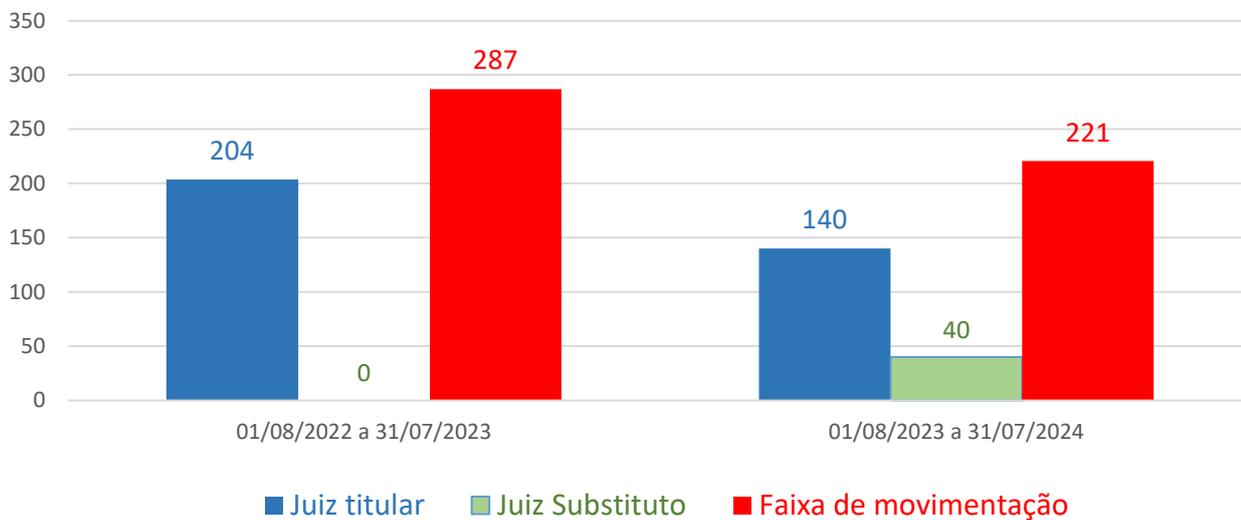
**b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	67	75	11,91%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	166	146	-12,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	204	140	-31,21%
	Juiz Substituto	-	40	-
	Faixa de movimentação	287	221	-23,10%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

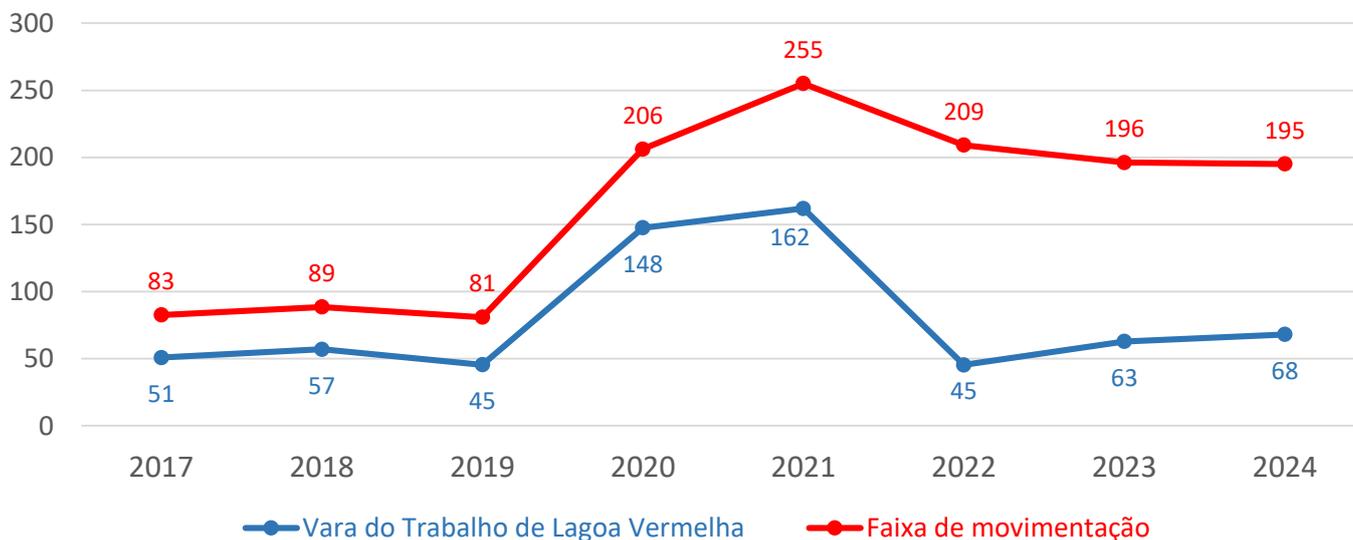


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

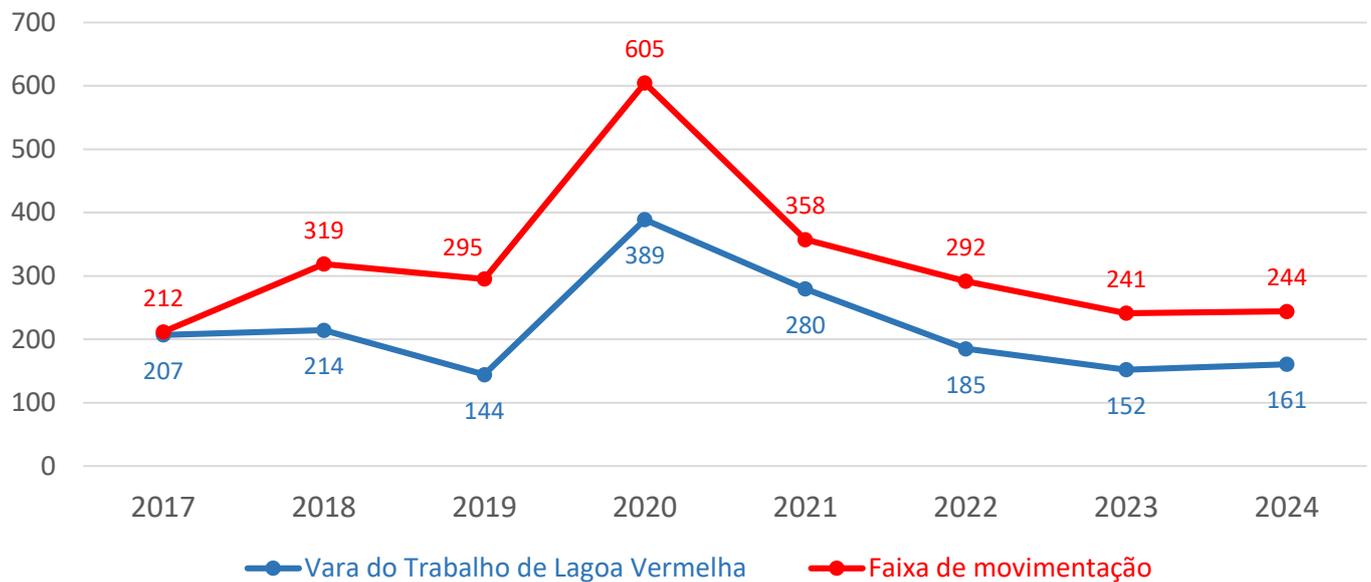
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	51	57	45	148	162	45	63	68
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	195
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	207	214	144	389	280	185	152	161
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	244

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



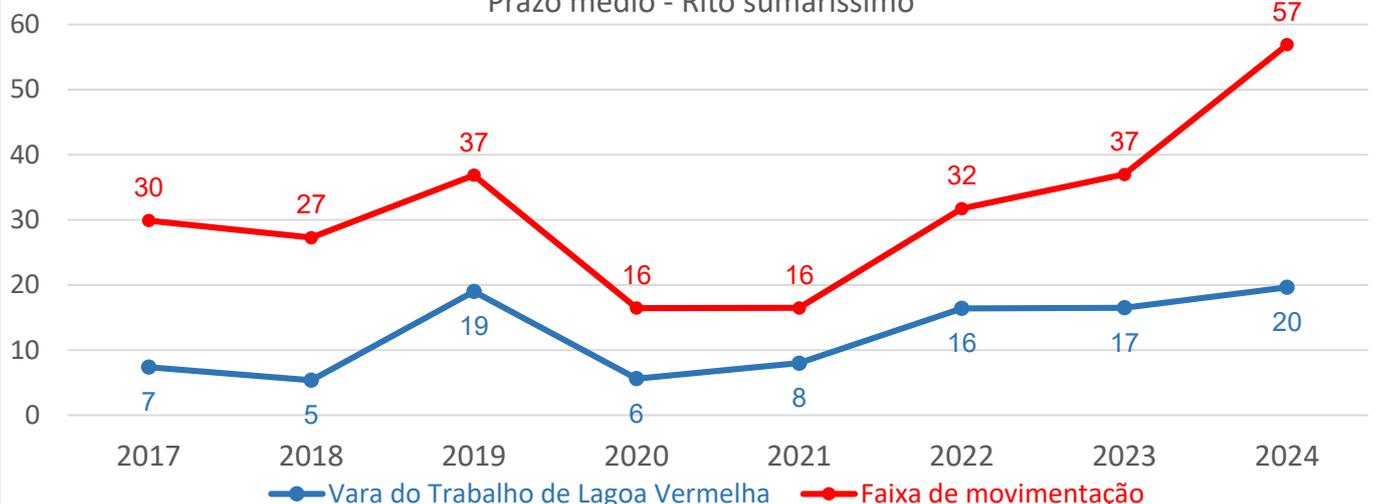
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

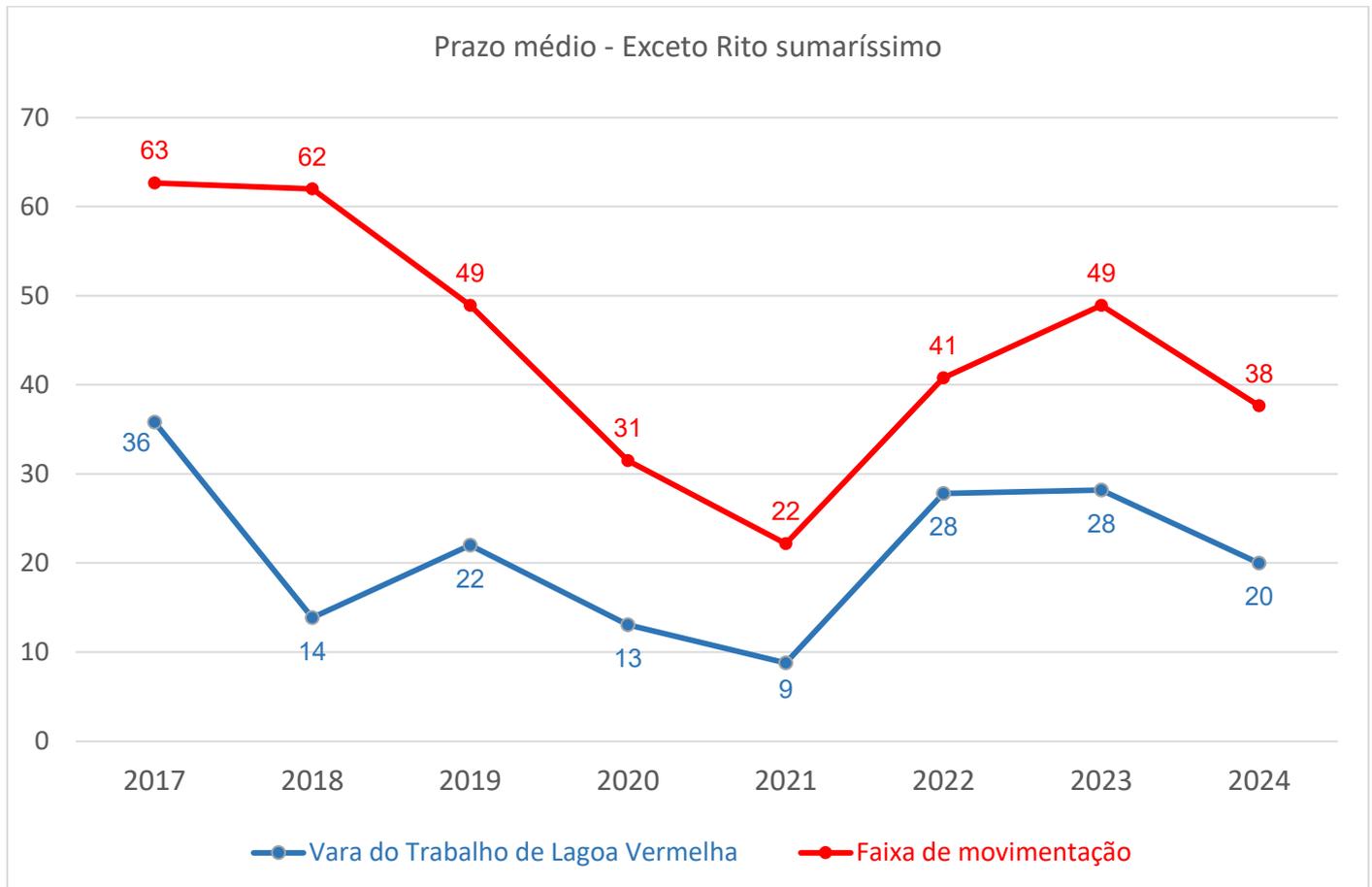
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	7	5	19	6	8	16	17	20
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	57
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	36	14	22	13	9	28	28	20
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	38

Prazo médio - Rito sumaríssimo



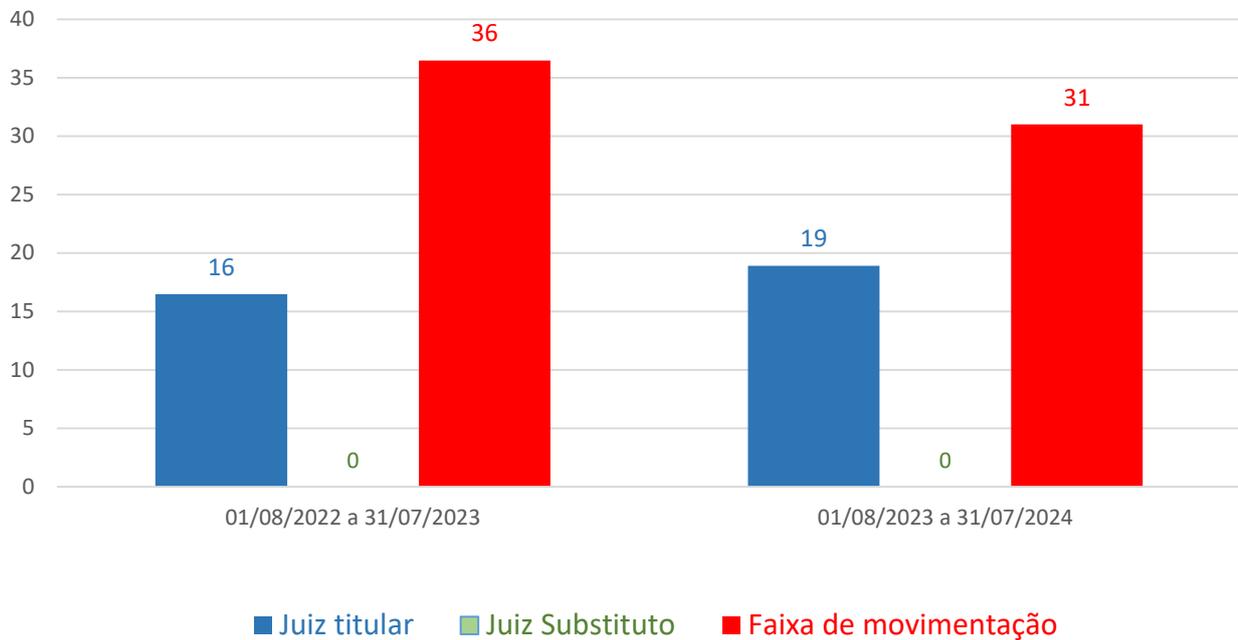


### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

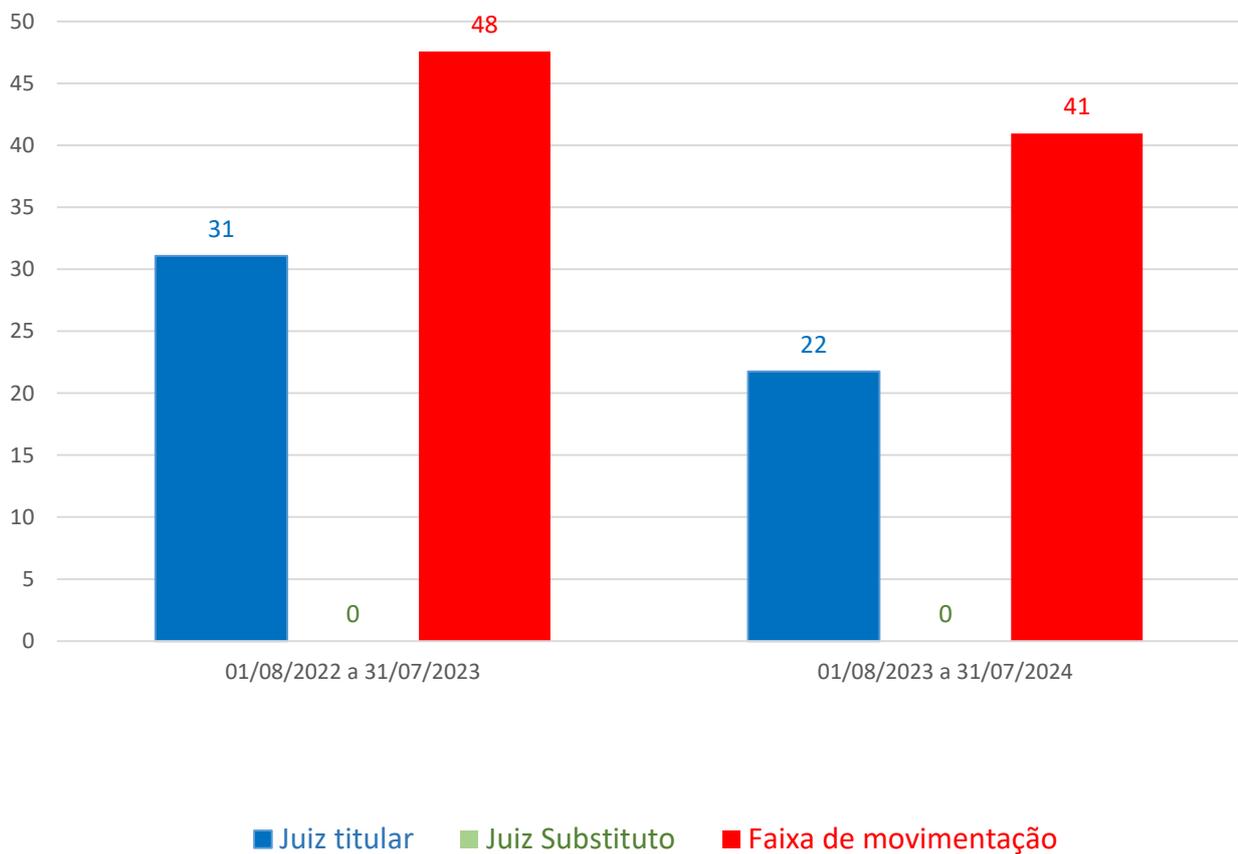
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	19	14,73%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	36	31	-15,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	31	22	-29,97%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	48	41	-13,91%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença  
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença  
Exceto Rito Sumaríssimo

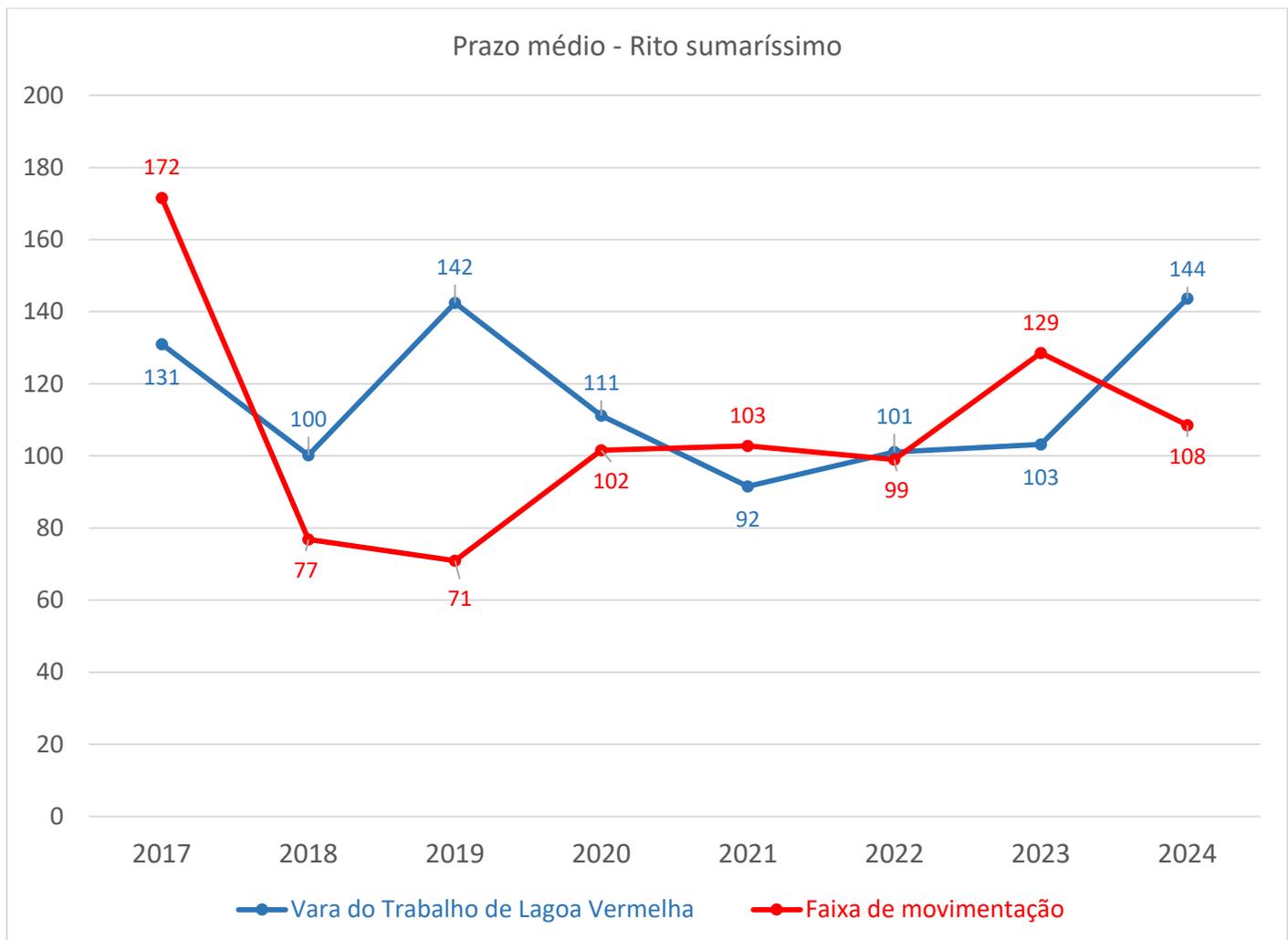


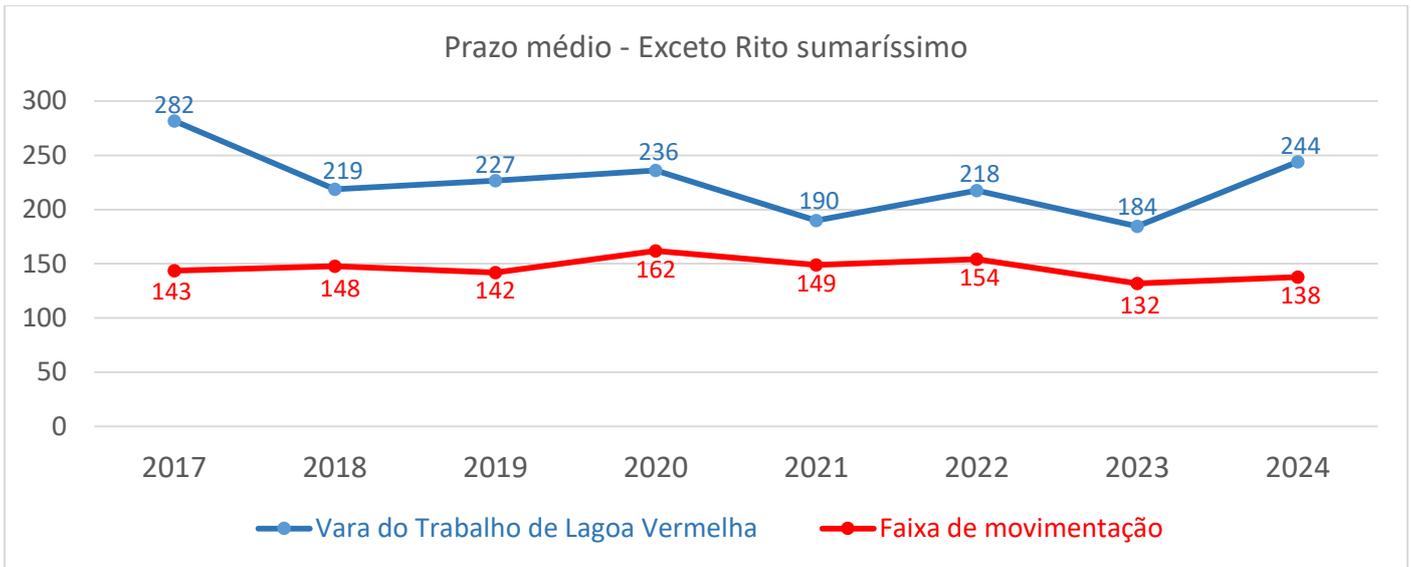


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Lagoa Vermelha	131	100	142	111	92	101	103	144
	Faixa de movimentação	172	77	71	102	103	99	129	108
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Lagoa Vermelha	282	219	227	236	190	218	184	244
	Faixa de movimentação	143	148	142	162	149	154	132	138

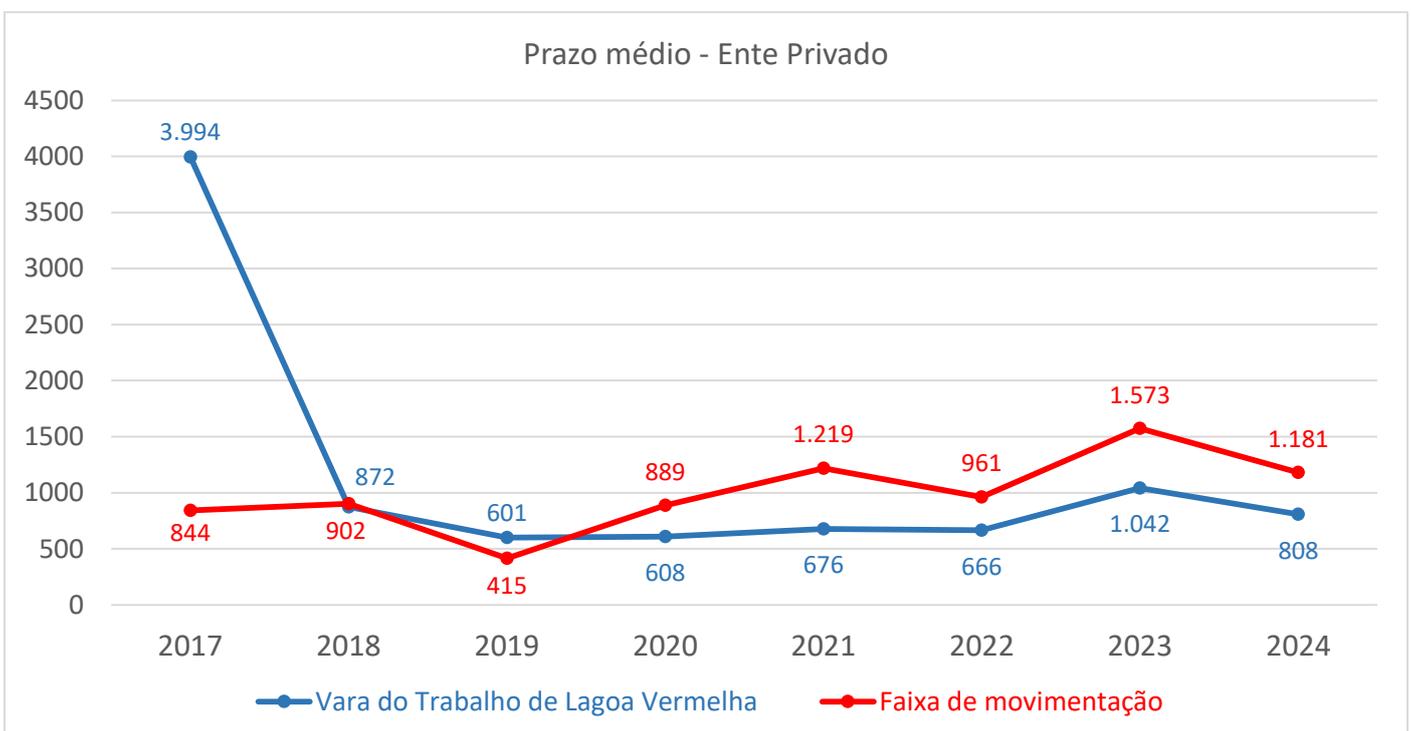


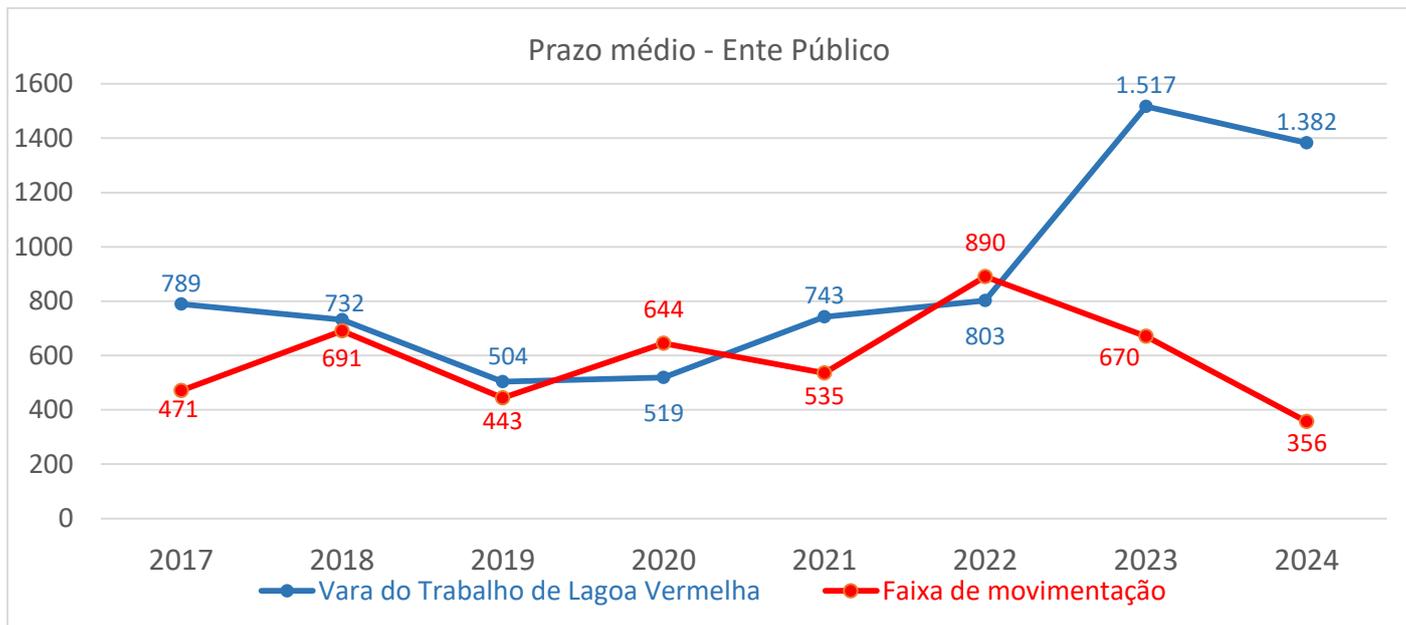


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Lagoa Vermelha	3.994	872	601	608	676	666	1.042	808
	Faixa de movimentação	844	902	415	889	1.219	961	1.573	1.181
Ente Público	VT de Lagoa Vermelha	789	732	504	519	743	803	1.517	1.382
	Faixa de movimentação	471	691	443	644	535	890	670	356

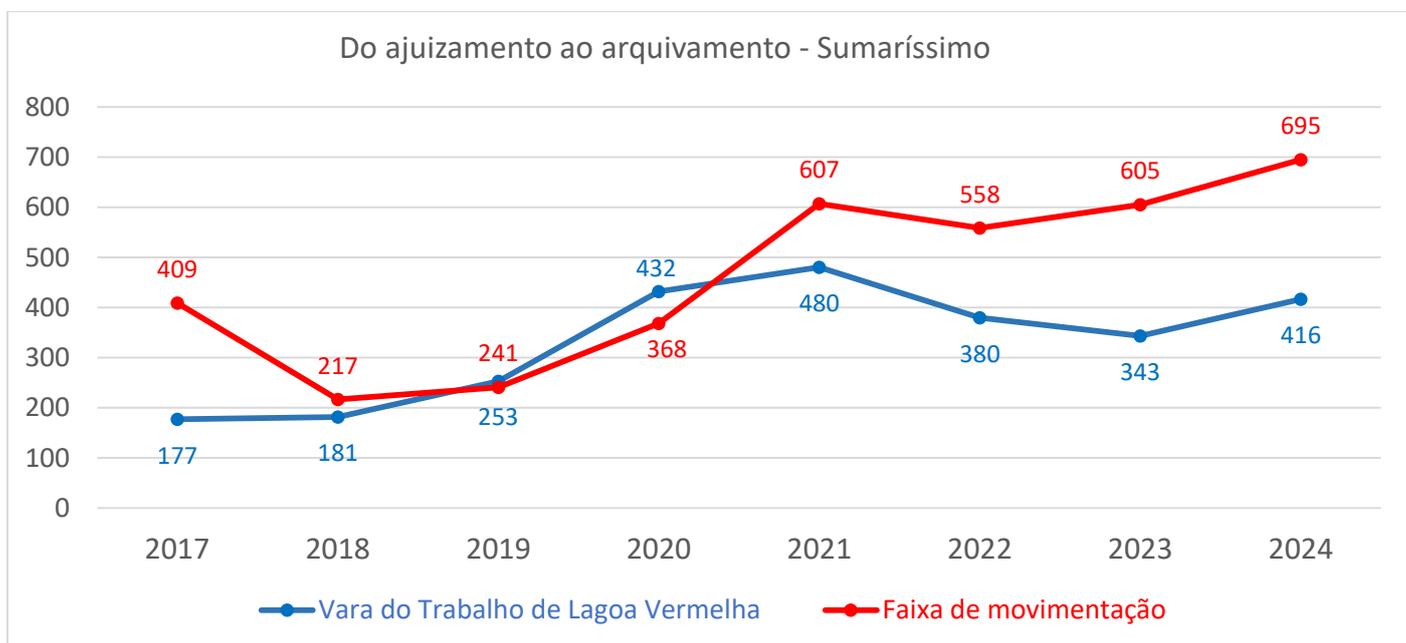


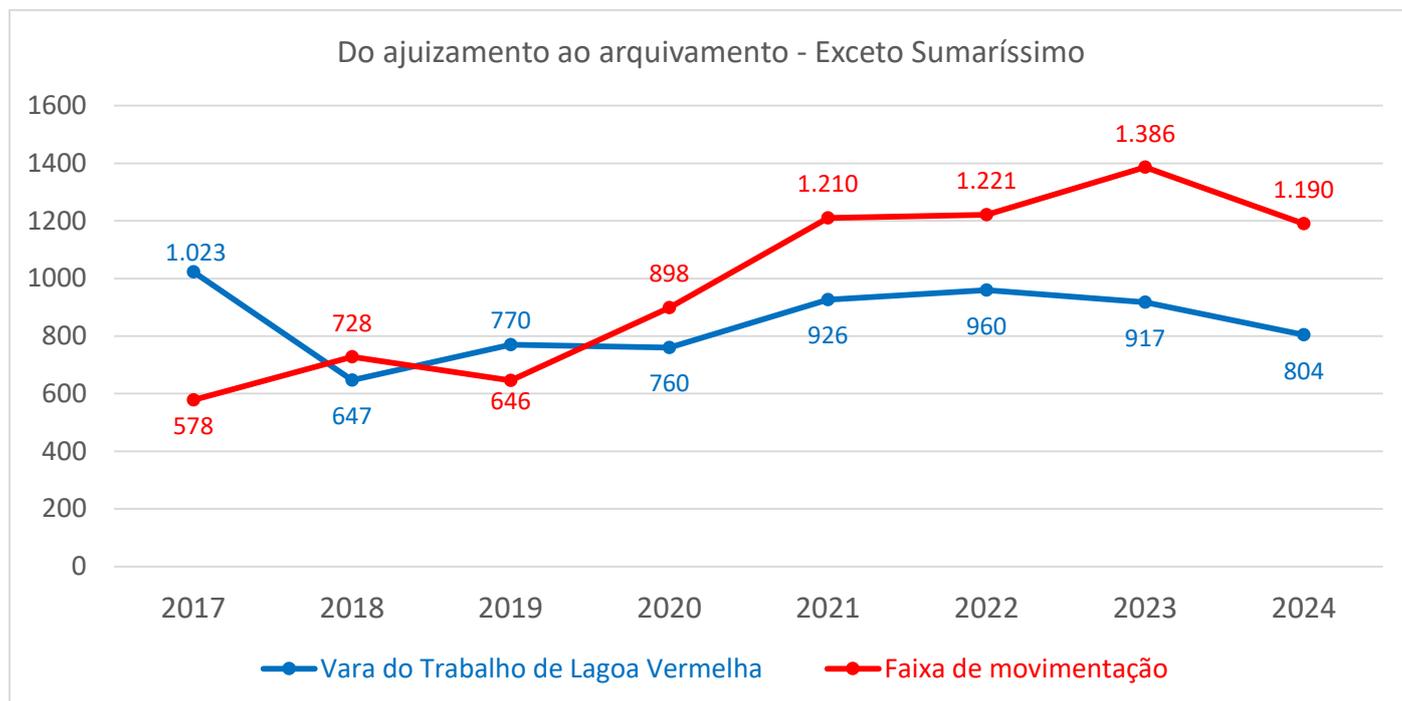


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Lagoa Vermelha	177	181	253	432	480	380	343	416
	Faixa de movimentação	409	217	241	368	607	558	605	695
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Lagoa Vermelha	1.023	647	770	760	926	960	917	804
	Faixa de movimentação	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.190





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha alcançou a 12ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 508 de 1.567 Varas do Trabalho.**

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
496	522	<b>497</b>	<b>Meta cumprida</b>



**11.1.2 Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
241	240	225	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
61,5%	56,6%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	58,8%	35,7%	58,1%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
349	324	350	Indicativo de não cumprimento da meta

**11.2.2 Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
228	226	213	Meta já cumprida



META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
7	7	7	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
56,1%	68,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	35,7%	43,8%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	83	26/03/2024

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	301	08/07/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 08/07/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

**Recomendações:** não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	366	11/06/2019

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 2 processos sem prazo no GIGS.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização dos prazos de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazo, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	60	17/06/2024

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, um processo cuja audiência já foi realizada, ainda está alocado na tarefa, ao passo que deveria ter sido movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo). Referido processo será discriminado no item 12.3 deste relatório.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: minutar sentença, para julgamento; cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	1	30/07/2024

**Observações:** verifica-se apenas 1 processo com data de vencimento recente (data do dia em que feita a análise do painel).

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	8	28/08/2024

**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 28/08/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	26	02/08/2024

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe (por publicação de decisão de reconhecimento de dependência), aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 30/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
12	0020224-28.2024.5.04.0471	30/08/2024



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Verifica-se, em regra, celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, uma vez que todas foram apresentadas na data da apuração.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

### CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020159-33.2024.5.04.0471
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando Audiência, contudo a solenidade já foi realizada em 17.07.2024 e já encerrado o prazo de apresentação de razões finais. <b>Determinação à Unidade:</b> determina-se seja feita a conclusão para sentença ao magistrado competente, em cumprimento da decisão de Id 1473a14 e, nos termos do art. 228, do CPC.	

### LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

### EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020125-73.2015.5.04.0471
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com Gigs de prazo vencido desde 23.08.2024. <b>Recomendação à Unidade:</b> recomenda-se a adequada movimentação do processo, diante do decurso do prazo correspondente.	

### ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020844-21.2016.5.04.0471
<b>Movimentação processual:</b> processo arquivado definitivamente com manutenção de GIGS de prazo (e que está com o prazo vencido). <b>Recomendação à Unidade:</b> recomenda-se concluir ou excluir os GIGS, a fim de melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe, especialmente no ícone relatórios do GIGS.	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 30/08/2024, e correspondem a 49 processos alocados na tarefa Arquivo Provisório, contendo os *chips Arquivado Provisoriamente* entre 31/10/2018 e 06/07/2023.

Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a falta de aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.



No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” (em lugar de arquivar provisoriamente).

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

O atendimento ao público de forma presencial, acontece mais em dias de audiência através do balcão virtual; ocorre em média uma vez por dia, sendo por telefone a maior frequência de atendimentos (ainda que pouco).

A pesquisa patrimonial é feita pela Secretaria da Unidade.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora de Secretaria e nas suas ausências, a exemplo de férias da sua substituta.

O arquivo é organizado por ano e por lote, havendo processos a partir de 2011.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 3 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 4 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 5 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até um dia e no mesmo prazo aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 2 dias.

No dia 30/08/2024, foi constatado o total de 01 processo com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 30/08/2024, foi constatado o total de 7 petições não apreciadas no menu escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, a Diretora informou que estavam trabalhando nos processos do dia, tanto daqueles com prazo vencido, quanto do protocolo/escaninho. Referiu que os alvarás são tratados como prioridade, confeccionados de imediato, conferidos pela Diretora e devidamente assinados no prazo médio antes mencionado.

A remessa de processos ao TRT é semanal.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Contudo, foram verificados processos por amostragem pela Vice-Corregedoria e, a título



de exemplo, em 29/08/2024, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal não foi feito de forma específica, ou seja, não mencionou quais pressupostos foram analisados. Nos processos nºs 0020510-74.2022.5.04.0471 (Id cceb27b), 0020052-57.2022.5.04.0471 (Id 4e985f2) e 0020128-13.2024.5.04.0471 (Id 29a4921), as decisões de admissibilidade foram genéricas.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitado o processo, ou declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando quitado totalmente o acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 19 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade informa que *Quando acontece a situação de RPV vencida, intimamos para efetuar o pagamento, sob pena de sequestro. Até o momento, pelo que se recorda, não foi necessário incluir no BNDT, pois é feita a comprovação do pagamento após essa intimação.*

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento, que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na Wiki-VT é necessário preencher o [formulário](#) cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa a Diretora que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel *Gestão de pautas*, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Por outro lado, a Unidade não se vale



da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* mensalmente. Registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* normalmente quando da liberação dos valores, revisando de forma mensal. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que ainda não teve casos assim, mas que se os tiver realizará o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 30/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência no Sistema *GPrec*, de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em três requisições, conforme segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020309-53.2020.5.04.0471	06468/2022	Município de São João da Urtiga	13/05/2022	08/08/2022
2	0020309-53.2020.5.04.0471	06469/2022	Município de São João da Urtiga	13/05/2022	08/08/2022
3	0020268-23.2019.5.04.0471	08550/2023	Município de Lagoa Vermelha	22/05/2023	17/08/2023

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no *BNDT* ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no encerramento da execução (na extinção da execução), antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no *BNDT*, a Unidade informa que realiza consulta aos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4 de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no *BNDT*.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000348-44.2011.5.04.0471	migrado do inFOR	GRADANY DO BRASIL S/A - COMPENSADOS E MÓVEIS	28/02/2024
0000348-44.2011.5.04.0471	migrado do inFOR	VITOR ANDRE BONOTTO	28/02/2024



0183800-96.2007.5.04.0471	migrado do inFOR	GASPARETO MADALOZZO	19/03/2024
0183800-96.2007.5.04.0471	migrado do inFOR	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADALOZZO S/A	19/03/2024
0081700-29.2008.5.04.0471	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	05/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020273-74.2021.5.04.0471	05/05/2022	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024).

No Proc. 0020273-74.2021.5.04.0471, os embargos de declaração opostos em 05/05/2022 (Id aa3fd1a), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão. Ressalta-se que o processo está suspenso, aguardando o julgamento do IRDR 0021253-76.2021.5.04.0000, conforme decisão de Id 306a152, razão pela qual está justificada a pendência.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 11.959.735,21	63,20%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.258.629,43	33,07%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 706.278,05	3,73%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.924.642,69</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 251.902,21	8,14%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.722.966,04	87,97%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 120.527,89	3,89%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.095.396,14</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	556	46,33
01/08/2023 a 31/07/2024	517	43,08
<b>Variação</b>	-7,01%	-7,01%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	541	45,08
01/08/2023 a 31/07/2024	485	40,42
<b>Variação</b>	-10,35%	-10,35%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	8,66	5,61	-35,17%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores



NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

01/08/2022 a 31/07/2023

01/08/2023 a 31/07/2024

	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	172	30,94%	77	14,89%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias, nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0042500-93.1999.5.04.0741	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	26/04/2024	14/06/2024	<b>33</b>
0021934-07.2017.5.04.0511	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	08/09/2023	26/10/2023	<b>32</b>
0020041-96.2020.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	14/09/2023	02/11/2023	<b>31</b>
0020110-49.2020.5.04.0271	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	14/08/2023	19/09/2023	<b>25</b>
0020243-39.2021.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	24/08/2023	02/10/2023	<b>25</b>
0020183-61.2024.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	29/04/2024	05/06/2024	<b>25</b>
0020181-33.2020.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	02/05/2024	06/06/2024	<b>24</b>
0020078-89.2021.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	09/08/2023	13/09/2023	<b>23</b>
0020382-20.2023.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	07/11/2023	07/12/2023	<b>21</b>
0020280-03.2020.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	30/08/2023	29/09/2023	<b>20</b>
0020417-77.2023.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	03/10/2023	01/11/2023	<b>19</b>
0020494-23.2022.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	29/09/2023	26/10/2023	<b>18</b>
0020839-66.2020.5.04.0662	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	15/01/2024	09/02/2024	<b>18</b>



0021348-36.2016.5.04.0662	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	24/04/2024	21/05/2024	18
0020256-67.2023.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	10/07/2023	02/08/2023	17

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020342-38.2023.5.04.0471	01/08/2024	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	12
2	0020125-39.2016.5.04.0471	01/08/2024	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	12
3	0020206-07.2024.5.04.0471	01/08/2024	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

#### **14.1 Atuação da Divisão de Atendimento**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha também não solicitou e não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 170 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha; destes, 65 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 105 possuem saldo superior a esse valor.

### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, a 12ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 508 posição das 1.567 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.



Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2023 (passando de 100,37%, em 2022, para 106,90%), estando acima da média da faixa de movimentação processual (97,61%). Houve diminuição dos casos novos, que saíram de 535 em 2022, para 493 em 2023. Quanto aos casos solucionados houve estabilização, saindo de 537 em 2022, para 527 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 31,07% em 2022, para 28,20% em 2023. Manteve-se em grau melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que era de 37,14% em 2022, e subiu para 38,70% em 2023. Até 31 de julho de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 40,86%, ainda melhor do que o da faixa de movimentação processual, que estava em 54,26%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento foi de 74,46%, em 2023, apresentando redução comparado ao ano anterior (76,43%). Até 31 de julho de 2024, o percentual se encontrava em 81,03%.

O número de audiências na Unidade demonstrou crescimento, saindo de 661 em 2022, para 713 em 2023, demonstrando recuperação comparado ao período anterior à pandemia do COVID-19, que, em 2019 foi de 690 audiências. O número referente ao período de 2023, encontra-se bem acima da média da faixa de movimentação processual, que é de 479 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 527, demonstrando estabilização comparados ao ano anterior (537). O número apresenta recuperação, uma vez que em 2019, havia sido de 529 sentenças prolatadas e acordos homologados. No período de 1º/08/2023 a 31/07/2024, foram prolatadas três sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 198. O número de acordos homologados foi de 284.

Houve estabilização no acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 1.328 para 1.342 processos. O número é melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que em 2023, foi de 1.483 processos. Contudo, o número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação subiu consideravelmente, saindo de 61 em 2022, para 195 em 2023. Os processos pendentes de finalização na fase de execução também apresentaram aumento, saindo de 598 em 2022, para 628 em 2023.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo é melhor do que o da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 343 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 605 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 917 dias, enquanto a média da faixa foi de 1.386 dias.

A idade média dos processos em fase de instrução processual, também é melhor do que a média da faixa de movimentação processual, sendo de 63 dias em 2023, para rito sumaríssimo, contra 196 da faixa de movimentação processual, e de 152 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 241 da faixa de movimentação processual.

Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

Sentenças de Conhecimento: Sim

Incidentes de Execução: Sim

Embargos de Declaração: Sim

A Unidade apresenta regular processamento dos feitos com desempenho, conforme os indicadores citados, em regra melhores do que os das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual.

Quanto aos convênios e ferramentas, utilizam todos na medida da necessidade, sem dificuldades. Observa que havendo saldo remanescente de execuções são priorizados os processos da própria Vara, depois das demais e, somente após, caso não utilizado, ocorre o registro no *e-Garimpo*. Sinala, outrossim, que se a empresa é boa pagadora, devolvem o valor de imediato para a reclamada.

Na hipótese de impedimento ou suspeição da Juíza, comunicam à Corregedoria, que designa outro Magistrado para atuar no processo.

O(a) Secretário(a) de Audiências normalmente frui férias no mesmo período da Juíza.

Em relação aos servidores, informa que falta um Oficial de Justiça, havendo muita dificuldade no cumprimento dos mandados por um Oficial de Justiça apenas, em razão da abrangência da jurisdição que é bastante extensa, requerendo seja reforçado o requerimento de preenchimento da vaga.



No que tange à estrutura física da Unidade e equipamentos, relata que ainda há infiltrações e necessidade de reposição do forro. Contudo, refere que há chamado em aberto, sendo desnecessário o reencaminhamento/reforço ao setor competente, porquanto o atendimento é feito com presteza.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:



*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

### **17.1.8 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".

### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento**

Recomenda-se que as Unidades assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta ao PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

## **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

### **17.2.2 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

### **17.2.3 Meta CNJ 5/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Signala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

## **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**



### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips, como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente), nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos.

### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que: a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; b) sejam inscritos no BNDT, os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem, ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

### 17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

Determina-se que a Unidade antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe o dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**



### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações previstas no item 12.3 Análise por Fase Processual.
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente;

### **18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

## **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, sobre o seguinte pleito da Unidade: *nomeação de mais um Oficial de Justiça*, ressaltando que há muita dificuldade no cumprimento dos mandados por um Oficial de Justiça apenas, em razão da abrangência da jurisdição.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha no dia 03/09/2024, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não havendo comparecimento de interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**